



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2023
CELEBRADO PELA CÂMARA
MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE E
SH3 INFORMÁTICA LTDA CNPJ
01.264.892/0001-09

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.539.789/0001-16, situada na Av. Carlos Couto, 32 – Centro, Alto Rio Doce/MG, neste ato representada por seu presidente Ari Sant'Ana de Carvalho, e a empresa SH3 Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.264.892/0001-09, sediada na Avenida 31 de Março, nº 851, bairro Colônia Marçal, São João Del Rei/MG, CEP 36.302-016, representada pela Sra. Luciana Laura Gonçalves Neves Draeger, doravante denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2023, decorrente do Pregão Presencial nº 08/2022, e do Processo Administrativo nº 46/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2023, cujo objeto consiste na locação, implantação, atualização, suporte técnico e manutenção do software de gestão administrativa, contábil e financeira, abrangendo os módulos de planejamento orçamentário, contabilidade pública e tesouraria, controle interno, compras e licitações, pregão eletrônico, dispensa eletrônica, SISOP- obras públicas, gestão de almoxarifado (controle de estoque), gestão de pessoal e folha de pagamentos, patrimônio público e portal da transparência, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência do Pregão Presencial referido.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO



O aditivo contratual obedecerá às condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 08/2022 e seus anexos, será firmado com o licitante adjudicatário para prestação dos serviços objeto deste termo e terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que mantidas as condições e preços vantajosos para a Administração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 23.502,72 (vinte e três mil quinhentos e dois reais e setenta e dois centavos), correspondente ao valor mensal de R\$ 1.958,56 (um mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), já corrigido pelo índice IPCA/IBGE.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irreajustável, podendo, em caso de novos aditamentos, haver reajuste conforme o disposto no Processo Administrativo nº 46/2022.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com este termo aditivo, nos próximos 12 (doze) meses, é de R\$ 23.502,72, a qual correrá à conta da seguinte dotação para 2026:

01.002.000.01.031.0100.4003.33.90.40.00. Ficha 16.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO



Câmara Municipal de Alto Rio Doce - MG

Ed. Vérº Presidente Agrípino Gonçalves de Souza

O presente termo aditivo decorre do amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como demais normas afetas, notadamente a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), quando aplicável ao objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULA

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 001/2023, firmado entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Este termo aditivo será publicado pela contratante no diário oficial, em seu mural interno e disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG.

8. CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Alto Rio Doce/MG, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste termo aditivo de contrato.

Alto Rio Doce, 10 de dezembro de 2025.

Ari Sant'Ana de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce

SH3 INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 01.264.892/0001-09